



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 12 de maio de 2026

Memorando GAEE/GEB nº56/2026

PMI 047699/2026

Da Secretaria Municipal de Educação

A/c

Sr. Jonatas Felipe Francisco

Resposta ao Requerimento Nº 4556/2026

Ref: Solicitação de monitor de apoio

Prezado Secretário,

Venho, por meio deste, prestar informações acerca do estudante Yury Lorenzo Cintra Barbosa, diagnosticado com CID F84 (Transtorno do Espectro Autista), Nível II, regularmente matriculado no 3º Ano B CEMEB Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Em atendimento à solicitação referente à disponibilização de monitor de apoio, esclarecemos o que segue:

De acordo com a Lei nº 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em seu artigo 3º, parágrafo único, nos casos de comprovada necessidade, a pessoa com TEA, incluída em classes comuns do ensino regular, tem direito a acompanhante especializado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, o apoio aos estudantes públicos da Educação Especial é realizado por meio do Agente de Inclusão Escolar. A alocação desse profissional é definida pela equipe gestora da unidade escolar, com base na avaliação das necessidades específicas do estudante, podendo ocorrer em período integral ou em momentos determinados da rotina escolar.

O Agente de Inclusão Escolar atua no apoio às atividades pedagógicas, de estimulação e nos cuidados básicos, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial do estudante, sempre sob a orientação e supervisão do professor regente.

Compreendemos a importância do profissional de apoio para garantir o acesso e a permanência dos estudantes que necessitam de auxílio no ambiente escolar. Por essa razão, a viabilidade da oferta desse profissional está sendo cuidadosamente estudada, considerando as necessidades da estudante e os recursos disponíveis.

Ressaltamos, ainda, que é elaborado o Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes públicos da Educação Especial. Esse documento é desenvolvido no início do ano letivo pelo professor da sala regular, em conjunto com os professores especialistas (Educação Física, Arte e Inglês), constituindo-se como instrumento norteador das metas e objetivos a serem alcançados, considerando as especificidades do estudante no contexto escolar. O PEI orienta a prática pedagógica, garantindo o acesso ao currículo comum, conforme o princípio da educação inclusiva.

Fonte: Gerência de Atendimento Educacional Especializado
Atenciosamente,

Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação de Itapevi



Assinaturas do documento



"Resposta Yuri Lourenzo"

Código para verificação: **AL8JA8UF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: ***.770.628-**) em 12/05/2026 às 12:47:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:53:51 e válido até 16/07/2028 - 13:53:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 047699/2026** e o código **AL8JA8UF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 15 de maio de 2026.

Ofício S.G. nº 5849/2026

Assunto: Resposta da indicação 4556/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 5849 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **HBO4CPJG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 22/05/2026 às 14:31:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 047699/2026** e o código **HBO4CPJG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.